

13

DECLARAÇÃO DE VOTO

Despacho Conjunto nº 657/2014 de 15 Janeiro dos Secretários de Estado da Administração Local e do Orçamento, publicado no DR nº10, 2ª Série, de 15Jan2014.

1. Nos termos do Despacho em epígrafe, foi a Câmara Municipal de Alcochete penalizada com a redução da transferência do Fundo de Equilíbrio Financeiro, prevista para 2013 e anos seguintes, no montante global de 327.152 euros, por ter violado o limite máximo de endividamento líquido permitido no ano de 2011 e ter mantido a situação de incumprimento em 2012.

2. Face à gravidade do seu teor, a bancada do PSD lamenta o sucedido e reafirma a sua posição crítica perante o autismo político do executivo, o qual, ao persistir num modelo de gestão errado e sem norte, foi o único responsável pelo lastimável estado de degradação económico-financeira a que a CMA chegou.

3. Desde o início do mandato anterior que se vinha alertando para as consequências que uma gestão pouco cuidada e despesista teria na vida da Autarquia, cujo desequilíbrio financeiro e dificuldade em cumprir prazos de pagamento aconselhavam já uma maior contenção e moderação.

4. Foi, pois, com profunda tristeza que o PSD tomou conhecimento da penosa realidade que se atingiu. Afigura-se, pois, imperativa uma mudança de paradigma de gestão porquanto Alcochete, agora ciente dos factos, exige que a CMA entre rapidamente no caminho da sustentabilidade, do rigor e num processo de saneamento financeiro adequado à especificidade da situação. Uma primeira medida, em nossa opinião, passará necessariamente por ajustar, o mais depressa possível, a sua estrutura orgânica aos princípios definidos na Lei nº 49/2012 de 29 Agosto, dando-lhe assim uma maior racionalidade e eficiência.

Deste modo, ponderados os factos, a bancada do PSD, com base nas considerações atrás expostas, decide pelo voto contra relativamente ao documento do executivo apresentado neste ponto da Ordem do Dia.

Alcochete, 28 de Fevereiro de 2014

Pela Bancada do PSD